



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por lote**, obedecerá integralmente Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.
- 1.2** Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.
- 1.3** - O pregão deverá ser realizado no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2 - DO OBJETO

- 2.1- OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO E BRINDES PERSONALIZADOS PARA SANAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE.
- 2.2-**Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor preço por lote**, com forma de fornecimento Parcelada.

3 - DA JUSTIFICATIVA

- 3.1-** A presente aquisição é de extrema importância para as Secretarias Municipais de Jaguaruana – CE, visto a realização de eventos, palestras e conferências. Bem como demanda interna dos equipamentos socioassistenciais, levando em consideração que a Prefeitura Municipal de Jaguaruana não possui maquinários para a produção dos materiais solicitados em grande escala, nem na qualidade requerida, e que necessitam de equipamentos específicos, portanto é de extrema relevância a contratação de empresa para a produção externa.
- 3.2** - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência inúmeras empresas para a execução dos serviços. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

4- ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE CUSTO



LOTE 01

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ADESIVOS DE ENVELOPAMENTO VEICULAR ADESIVOS EM VINIL LEITOSO, COM RECORTE E APLICAÇÃO, PERSONALIZADO E IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO. 4X0 CORES (EM DIVERSOS TAMANHOS) ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	M ²	672	182,00	122.304,00
2	ADESIVOS PERSONALIZADOS ADESIVO EM VINIL LEITOSO, COM RECORTE, PERSONALIZADO, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 CORES EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS.	M ²	1630	92,17	150.237,10
3	ADESIVO TIPO BOTTON ADESIVO EM VINIL LEITOSO, NO RECORTE, PERSONALIZADO, TAMANHO 6X6CM, IMPRESSO EM ALTA QUALIDADE.	UND	13200	0,35	4.620,00
4	FAIXA EM LONA TAM 1,30X4M COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, DOS DOIS LADOS DA FAIXA E PONTEIRAS.	UND	156	453,87	70.803,72
5	FAIXA EM LONA TAM 1,30X4M, COLORIDA, COM ACABAMENTO ILHOES.	UND	100	461,00	46.100,00
6	BANNER IMPRESSO TAM 1,20X0,90M EM LONA, COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHOES.	UND	228	95,73	21.826,44
7	BANNER IMPRESSO TAM 3,00X2,35M EM LONA, COLORIDO, ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, SUPERIOR E INFERIOR, COM PONTEIRAS E CORDÃO NYLON.	UND	20	618,47	12.369,40
8	BANNER IMPRESSO TAM 4,00X3,00M EM LONA, COLORIDO, ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, SUPERIOR E INFERIOR, COM PONTEIRAS E CORDÃO NYLON.	UND	20	1.021,67	20.433,40
9	BANNER IMPRESSO TAM 8,00X1,00M EM LONA, COLORIDO, ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, SUPERIOR E INFERIOR, COM PONTEIRAS E CORDÃO NYLON.	UND	10	697,67	6.976,70
10	BANNER IMPRESSO – TAM 1,20X0,90M EM LONA, COLORIDO, ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, SUPERIOR E INFERIOR, COM PONTEIRAS E CORDÃO NYLON.	UND	190	90,85	17.261,50
11	CONFECÇÃO DE BANNER EM ESTRUTURAS DE METALON EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES; 120X90CM, 100X100CM, 6X3M, 3,5X4,5M	M ²	220	176,17	38.757,40
12	CONFECÇÃO DE BANNER COM ACABAMENTO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES; 120X90CM, 100X100CM, 6X3M, 3,5X4,5M	M ²	500	81,17	40.585,00
13	IMPRESSÃO EM LONA IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDA, PREÇO POR M ² , COM ACABAMENTO EM ILHOES.	M ²	1140	84,97	96.865,80
14	IMPRESSÃO EM LONA: IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDA, PREÇO POR M ² , COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRAS.	M ²	540	83,90	45.306,00
15	FAIXAS PARA DIVULGAÇÕES DE EVENTOS EM TECIDO MURIM, TAMANHO 5,00MX80CM, LETREIROS EM CORES VARIADAS E USO DE LOGOMARCA EM CORES.	UND	90	191,67	17.250,30
16	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 30X20 E LONA VINÍLICA 440, TAMANHO 3,00MX1,20M, MONTAGEM, CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	UND	24	235,00	5.640,00
17	PLACA PARA INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, 60 X 40, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JAGUARUANA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS INFORMAÇÕES DE AUTORIDADES A SEREM FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	UND	9	105,00	945,00
18	PLACA PARA INAUGURAÇÃO: EM AÇO INOX ESCOVADO, 70 X 50, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JAGUARUANA E SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE AUTORIDADES A SEREM FORNECIDAS PELA CONTRATANTE,	UND	20	136,67	2.733,40



	COM INSTALAÇÃO INCLUSA.				
19	PLACA DE PVC PERSONALIZADA IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICO LEITOSO, TAMANHO 15X30CM, ACABAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UND	125	10,00	1.250,00
20	ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE CARROS OFICIAIS E DEMAIS PATRIMÔNIOS ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE CARROS OFICIAIS E DEMAIS PATRIMÔNIOS DA SECRETARIA QUE PRECISAM DE IDENTIFICAÇÃO	M ²	100	200,00	20.000,00
21	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM PAPEL ADESIVO NO TAMANHO 20X20M CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM PAPEL CONTRACT NO TAMANHO 20X20M	UND	400	3,47	1.388,00
22	FAIXA DIVULGAÇÃO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL FAIXA DIVULGAÇÃO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL	M ²	75	86,97	6.522,75
23	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTERNA ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTERNA ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	M ²	9	191,33	1.721,97
24	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC APLICADO ADESIVO PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC APLICADO ADESIVO	UND	9	204,33	1.838,97
25	DISPLAY EM PVC	M ²	20	194,33	3.886,60
TOTAL LOTE 01:					757.623,45

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM FECHAMENTO EM WIRE -O, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21CM, COM 96 FOLHAS. MIOLO BRANCO, PAUTADO, TODAS AS FOLHAS INTERNAS COM LOGOMARCA, CAPA COM LOGOMARCA DO EVENTO E PREFEITURA, LAYOUT A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.	UND	2050	26,77	54.878,50
2	PRONTUÁRIO DO SUAS MEDINDO 21X29,7CM, CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250 G, EM 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL AP 90GR, PRETO E BRANCO, COM 56 PÁGINAS, DOBRADO E GRAMPEADO, ACABAMENTO CANOA, 02 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO	UND	1200	35,63	42.756,00
3	PANFLETO FORMATO 16X22CM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G. COR 4 X 4.	UND	6350	73,53	466.915,50
4	ORDEM DE ABASTECIMENTO C/ DUAS VIAS 10X15CM - 1X0 PAPEL AP 20KG - 100FL - ESPECIFICAÇÃO: ORDEM DE ABASTECIMENTO C/ DUAS VIAS - 10X15CM - 1X0 AP 20KG - 100 FOLHAS	UND	300	9,83	2.949,00
5	REQUISIÇÃO EXTERNA - C/ DUAS VIAS 15X20CM - 1X0 - PAPEL AP 20KG - 100 FOLHAS	UND	250	14,73	3.682,50
6	REQUISIÇÃO INTERNA - C/ DUAS VIAS 15X20CM - 1X0 - PAPEL AP 20KG - 100 FOLHAS	UND	200	14,77	2.954,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



7	FICHA DE FUNCIONÁRIO 1X0 – TAM 29X42CM – PAPEL AP 40KG	UND	6000	2,83	16.980,00
8	IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU	UND	5000	3,83	19.150,00
9	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO 20X15	UND	15	14,87	223,05
10	BLOCO DE AUTOINFRAÇÃO TAM A4 1X0 COR – 2VIAS – FL	UND	280	19,23	5.384,40
11	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO / INFRAÇÃO TAM A4 1X0 COR – 2VIAS -100FL	UND	280	19,23	5.384,40
12	ATESTADO MÉDICO ATESTADO MÉDICO, TAM 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	60	15,00	900,00
13	BLOCO DE BPA BLOCO DE BPA, TAM 21X13CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	150	14,33	2.149,50
14	BLOCO DE REQUISIÇÃO BLOCO DE REQUISIÇÃO, PAPEL OFFSET 75G, TAM A4 1X0 COR, COM BLOCOS 100 FOLHAS	BLOC O	460	22,00	10.120,00
15	BLOCO DE SUGESTÕES 15X11, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	90	16,57	1.491,30
16	BOLETIM DIÁRIO BOLETIM DIÁRIO, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	150	11,23	1.684,50
17	BOLETIM DIÁRIO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR BOLETIM DIÁRIO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	500	11,23	5.615,00
18	BOLETIM DIÁRIO DO AGENTE DE SAÚDE BOLETIM DIÁRIO DO AGENTE DE SAÚDE, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	500	11,23	5.615,00
19	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	120	11,23	1.347,60
20	CADASTRO INDIVIDUAL CADASTRO INDIVIDUAL, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	300	11,23	3.369,00
21	CONSOLIDADO DE PROCEDIMENTOS COLETIVOS CONSOLIDADO DE PROCEDIMENTOS COLETIVOS, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	15	22,00	330,00
22	E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	90	21,28	1.915,20
23	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	150	21,67	3.250,50
24	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	210	22,00	4.620,00
25	FICHA DE REFERÊNCIA FICHA DE REFERÊNCIA, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 3 VIAS COM 33 FOLHAS	BLOC O	500	26,57	13.285,00
26	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO SINAN, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	20	21,37	427,40
27	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE DENGUE/CHICUNGUNYA SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE DENGUE/ CHICUNGUNYA SINAN, TAM 21 X 31 CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	20	21,33	426,60



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
30 - euvenerber de empagaid

28	FICHA DE RESUMO DIÁRIO FRENTE E VERSO FICHA DE RESUMO DIÁRIO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75 G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	30	21,80	654,00
29	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	150	21,30	3.195,00
30	FICHA ENTOMOLOGIA FICHA DE ENTOMOLOGIA, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	6	21,40	128,40
31	FICHA GAL ÁGUA, 3 VIAS FICHA GAL ÁGUA, 3 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOC O	6	25,70	154,20
32	FICHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA FICHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO - EAPV, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	12	21,67	260,04
33	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	180	21,40	3.852,00
34	LAUDO AIH LAUDO COMPLEMENTAR, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	150	20,33	3.049,50
35	LAUDO DE INSPEÇÃO 3 VIAS LAUDO DE INSPEÇÃO 3 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOC O	24	24,50	588,00
36	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	90	21,33	1.919,70
37	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NÍVEL MÉDIO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NÍVEL MÉDIO, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	500	21,27	10.635,00
38	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOC O	12	20,10	241,20
39	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	90	20,47	1.842,30
40	PRESCRIÇÃO 21 X 31CM PRESCRIÇÃO, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOC O	500	19,00	9.500,00
41	PRODUÇÃO DIÁRIA DO AGENTE DE SAÚDE PRODUÇÃO DIÁRIA DO AGENTE DE SAÚDE, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOC O	300	21,33	6.399,00
42	PRONTUÁRIO FAMILIAR PRONTUÁRIO FAMILIAR, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOC O	150	19,57	2.935,50
43	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOC O	120	19,60	2.352,00
44	RECEITUÁRIO AZUL RECEITUÁRIO AZUL, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOC O	90	19,60	1.764,00
45	RECEITUÁRIO ESPECIAL RECEITUÁRIO ESPECIAL, TAM 15 X 21CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 2 VIAS COM 50 FOLHAS.	BLOC O	1200	11,23	13.476,00
46	RECEITUÁRIO 15 X 21CM RECEITUÁRIO, TAM 15 X 21CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOC O	2500	9,17	22.925,00
47	REQUERIMENTO DE ALVARÁ FRENTE E VERSO, 3 VIAS REQUERIMENTO DE ALVARÁ FRENTE E VERSO, 3 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS.	BLOC O	12	27,07	324,84
48	TERMO DE NOTIFICAÇÃO, 3 VIAS TERMO DE NOTIFICAÇÃO 3 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL	BLOC O	12	25,33	303,96



	OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS.				
49	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS.	BLOC O	50	21,33	1.066,50
50	PRONTUÁRIO DO ADULTO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	100	21,33	2.133,00
51	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ECG FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	100	21,33	2.133,00
52	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOC O	100	21,33	2.133,00
53	FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DOS CARTÕES DE VACINA FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	200	21,33	4.266,00
54	ACOMPANHAMENTO DO SISVAN FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	500	21,33	10.665,00
55	FICHA PERINATAL FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC O	500	20,80	10.400,00
56	FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOC O	250	19,33	4.832,50
57	FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOC O	100	19,33	1.933,00
58	INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO MENSAL DAS ACS TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOC O	100	19,03	1.903,00
59	DECLARAÇÃO DE ÓBITO TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	BLOC O	50	19,03	951,50
60	DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	BLOC O	50	19,03	951,50
61	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOC O	100	17,93	1.793,00
62	BLOCOS DE ANOTAÇÃO, 50 FOLHAS, TAM. 15CM X 20CM	UND	1400	9,17	12.838,00
TOTAL LOTE 02:					822.302,59

LOTE 03

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA A3 CONFECCIONADO EM PAPEL TRÊS DOBRAS, CONTENDO GRAVURAS E TEXTOS, TAMANHO A3, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELO CONTRATANTE.	UND	6100	3,67	22.387,00
2	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA 21X30CM FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X30CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE	UND	10000	2,97	29.700,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____
CE - eventos@ce.jaguaruana.ce.gov.br

3	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA 21X30CM: 03 DOBRAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X30CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE	UND	7300	2,37	17.301,00
4	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA 21X30CM : 02 DOBRAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X30CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	UND	16300	2,32	37.816,00
5	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA 21X30CM - 01 DOBRAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X30CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	UND	10000	3,57	35.700,00
6	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA 15X21CM FRENTE E VERSO, TAMANHO 15X21CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	UND	5400	2,20	11.880,00
7	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA 15X21CM: SÓ FRENTE, TAMANHO 15X21CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	UND	7400	1,58	11.692,00
8	CONVITE IMPRESSÃO COLORIDA 15X21CM : SÓ FRENTE, TAMANHO 15X21CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE	UND	8300	5,47	45.401,00
9	CONVITE IMPRESSÃO COLORIDA 10X15CM SÓ FRENTE, TAMANHO 10X15CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	UND	3600	2,80	10.080,00
10	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA (10 CM X 15 CM) IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO/REVELAÇÃO DE FOTOS, EM PAPEL ESPECIAL TIPO GLOSSY PAPER, BRILHOSO.	UND	1000	2,83	2.830,00
11	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA (15 CM X 21 CM) IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO/REVELAÇÃO DE FOTOS, EM PAPEL ESPECIAL TIPO GLOSSY PAPER, BRILHOSO.	UND	1100	5,83	6.413,00
12	ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL ATÉ 100 PÁGINAS, ESPIRAL FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPA FRONTAL SEMITRANSARENTE.	UND	11750	3,93	46.177,50
13	IMPRESSÃO NO PAPEL TAMANHO A1 IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 60X80	UND	1000	7,83	7.830,00
14	IMPRESSÃO NO PAPEL TAMANHO A3 IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 30X40	UND	1000	2,83	2.830,00
15	TALÃO DE ARRECAÇÃO C/ DUAS VIAS 10X20CM - NUMERADO - 1X0 - PAPEL AP 20KG - 1 ESPECIFICAÇÃO: TALÃO DE ARRECAÇÃO C/ DUAS VIAS - 10X12CM - NUMERADO - 1X0 PAPEL AO 20KG - 100 FOLHAS	UND	800	12,92	10.336,00
16	CHEQUE TAMANHO 1,00M X 30CM	UND	20	58,33	1.166,60
17	CARTAZ A0, PAPEL 75G/M²	UND	500	18,80	9.400,00
18	CARTAZ A1, PAPEL 75G/M²	UND	500	7,57	3.785,00
19	CARTAZ A2, PAPEL 75G/M²	UND	500	4,80	2.400,00
20	CARTAZ A3, PAPEL 75G/M²	UND	500	3,13	1.565,00
21	CARTÃO CONTROLE DE VACINA FEMININO CARTÃO CONTROLE DE VACINA FEMININO, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	500	11,23	5.615,00
22	CARTÃO CONTROLE DE VACINA MASCULINO CARTÃO CONTROLE DE VACINA MASCULINO, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	500	11,27	5.635,00
23	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE COM ARBOVIROSE CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE COM ARBOVIROSE, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	500	1,25	625,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
CE - euevnenber ep 11/2014

24	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA FEMININO CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA FEMININO, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	1000	1,65	1.650,00
25	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MASCULINO CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MASCULINO, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	1000	1,65	1.650,00
26	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLAR O ADULTO/IDOSO CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLAR O ADULTO/IDOSO, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	500	1,65	825,00
27	CARTÃO A3 CARTAZ A3 PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X4, COR (IMPRESSÃO DIGITAL VÁRIOS MODELOS)	UND	540	3,50	1.890,00
28	CONVITE 14,8 X 21CM CONVITE, TAM 14,8X21CM. PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 220GM/M2, COR 4X0, ACABAMENTO REFILADO	UND	900	6,53	5.877,00
29	CRACHÁ 10X5CM EM PVC COLORIDO COM FOTO 4X0 CORES CRACHÁ 10X5CM EM PVC COLORIDO COM FOTO 4X0 CORES	UND	100	11,80	1.180,00
30	CRACHÁS EM PAPEL PERSONALIZADOS CRACHÁS PERSONALIZADOS, TAMANHO 13X9 CM, PAPEL COUCHÊ 80 KG - COR 4X0	UND	300	1,23	369,00
31	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS) FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS), TAM 10 X 15CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 40KG	UND	1500	5,53	8.295,00
32	FOLDER 28 X 21CM FOLDER, TAMANHO 28 X 21CM (ABERTO), PAPEL COUCHÊ 90 G/MG, 4 X 4 CORES COM 02 DOBRAS	UND	600	3,50	2.100,00
33	FOLDER 9 X 12CM PADRÃO FOLDER: TAMANHO ABERTO, 30 X 21CM, FECHADO: 9 X 12. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS) PAPEL RECICLADO/GRAMATURA 240G/M2. COR 4X4, ACABAMENTO REFINADO (VÁRIOS MODELOS)	UND	1750	2,67	4.672,50
34	IMPRESSÃO DE FOLDERS IMPRESSÃO DE FOLDERS 22 X 32CM 4X4 EM PAPEL COUCHE 150G C/DOBRAS (VÁRIOS MODELOS)	UND	1000	3,55	3.550,00
35	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COMUM A4 – COLORIDA (VÁRIOS MODELOS) IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COMUM A4 – COLORIDA (VÁRIOS MODELOS)	UND	1000	1,23	1.230,00
36	IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTO TIPO BANNER IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTO TIPO BANNER, ACABAMENTO EM VARETAS SUPERIOR, SEM ELABORAÇÃO DE ARTE	M²	75	87,17	6.537,75
37	PANFLETO PADRÃO PANFLETO, TAM 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO/GRAMATURA: 90GR, COR 4X0 COR, ACABAMENTO REFILADO (VÁRIOS MODELOS)	UND	2500	3,50	8.750,00
38	PANFLETO INFORMATIVO PANFLETO INFORMATIVO, TAM A4 10X 21CM EM PAPEL COUCHÊ 115G, COLORIDO (VÁRIOS MODELOS)	UND	2500	1,63	4.075,00
39	PASTA PARA EVENTOS PASTA PARA EVENTOS: PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0 COR, TAM A3 (ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA) (IMPRESSÃO DIGITAL) VÁRIOS MODELOS	UND	300	9,90	2.970,00
40	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO E HIPERTENSO CARTÃO DE VACINA, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G.	UND	200	1,92	384,00
41	CARTÃO PARA MEDICAÇÃO CONTROLADA CARTÃO DE VACINA, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G.	UND	200	1,92	384,00
42	CARTÃO DA MULHER CARTÃO, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G.	UND	500	1,92	960,00
43	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	5500	2,50	13.750,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____
CE - 05 - 09/08/2018

44	CAPA PARA PROCESSO, PAPEL 180G, NA COR BRANCA, FORMATO A3.	UND	1100	2,83	3.113,00
45	CONFECÇÃO DE CARTAZES A3 DE DIVERSOS CORES (PAPEL)	UND	800	2,83	2.264,00
46	DIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	3000	8,62	25.860,00
47	FICHA DE ALUNO	UND	5500	2,50	13.750,00
48	IMPRESSÃO DE CONVITES PARA EVENTOS (COLORIDO)	UND	1800	3,50	6.300,00
49	PASTA DE ALUNO PERSONALIZADA	UND	5500	3,50	19.250,00
TOTAL LOTE 03:					470.201,35

LOTE 04

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	APOSTILA ENCADERNADA COM ATÉ 100 FOLHAS, TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM CAPA E ESPIRAL.	UND	1775	80,67	143.189,25
2	CADERNO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS. PODENDO SER UTILIZADO LOGOMARCA DE EVENTOS DIVERSOS E PROGRAMAS	UND	1250	44,17	55.212,50
3	CERTIFICADO TAMANHO A4 PAPEL AP 40KG, ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	UND	1350	0,82	1.107,00
4	CERTIFICADO TAMANHO A4: PAPEL BRANCO, COLORIDO, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G, COM ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	UND	1350	2,27	3.064,50
5	CONFECÇÃO DE LIVRETO VÁRIOS TEMAS, FORMATO FECHADO, MEDINDO 20X22CM, NO FORMATO ABERTO 20X42CM, PAPEL PARA CAPA: COUCHE 115GR, MIOLOPAPEL OFFSET 980GR, AS CORES DA CAPA 4/4, CORES DO MIOLO 4/4, REFILE E GRAMPO. SERÃO DE 40 A 50 PÁGINAS + CAPA.	UND	1800	21,23	38.214,00
6	PASTA PARA EVENTOS PAPEL COUCHE 250G, COM BOLSO PARA PAPEL INTERNO, CORES 4X0, ARTE DE CAPA A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UND	4850	9,27	44.959,50
7	PANFLETOS INFORMATIVOS TAMANHOS A5 EM PAPEL 70G	UND	5850	0,50	2.925,00
8	CRACHÁ PVC IMPRESSÃO DIGITAL 4X1, PRENDEDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DASOLICITAÇÃO. ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UND	550	16,50	9.075,00
9	CRACHÁS EM PAPEL COUCHE GRAMATURA MÍNIMA 250G COM ACABAMENTO (FUROS E CORDÃO), IMPRESSÃO COLORIDA 10 X 15 CM PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, CAMPANHAS E EVENTOS.	UND	4200	1,38	5.796,00
10	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE 26 X 36 CM, SULFITE 90, 4 X 0, ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	UND	7500	1,92	14.400,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____
CE - euentender em embleja

32	CAMISAS MALHA PIQUE, PERSONALIZADAS, TAMANHOS M	UND	138	53,00	7.314,00
33	CAMISAS MALHA PIQUE, PERSONALIZADAS, TAMANHOS G	UND	137	53,00	7.261,00
34	CAMISAS MALHA PIQUE, PERSONALIZADAS, TAMANHOS GG	UND	137	53,00	7.261,00
35	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO CALENDÁRIO DE MESA, FORMATO 20 X 12,5, MIOLO IMPRESSO NO PAPEL COUCHÉ 150G/M² EM 2 CORES COM 12 PÁGINAS DATADAS + 4 PÁGINAS DE APRESENTAÇÃO. BASE EM CARTÃO BRANCO TRIPLEX 250 G/M² SEM IMPRESSÃO, 20X14,5X8,5CM. PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE.	UND	450	10,02	4.509,00
36	CHAVEIRO PERSONALIZADO PLÁSTICO, 04CM DE DIÂMETRO, ARGOLA E CORDÃO. COM ARTE DE EVENTO/PALESTRA A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE	UND	2300	3,00	6.900,00
37	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO 5,5 X 20 X 5,5 CENTÍMETROS. COM ZÍPER, SUBLIMADO, COM ARTE A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE.	UND	1200	6,77	8.124,00
38	MOCHILA PERSONALIZADA COM ARTES VARIADAS COM TRÊS (03) COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADA EM NYLON 600 (LONA) OU NYLON CÔRDOBA (MAIS LISO E MALEÁVEL), FRONTAL PEQUENO, FORMATO DE MEIA LUA (15CM DE ALTURA), BOLSO LATERAL MÉDIO (40CM DE ALTURA) E BOLSO SUPERIOR GRANDE (49CM DE ALTURA), TODOS COM FECHAM	UND	500	19,37	9.685,00
39	NECESSAIRE PERSONALIZADA PVC.0, 40MM, 18 CM X 9,5CM X 6CM, ALÇA LATERAL, FECHAMENTO ZÍPER EM TECIDO. PODENDO SER COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, PREFEITURA DE JAGUARUANA, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PAEFI, PAIF.	UND	1700	11,67	19.839,00
40	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE, TOTALMENTE SUBLIMADA COM ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE, COM ALÇAS EM CORDÃO QUE SERVE PARA FECHAMENTO E TRANSPORTE DA SACOLA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: LARGURA (OU BOCA) 30CM; COMPRIMENTO 40CM.	UND	2150	11,67	25.090,50
41	SQUEEZE PERSONALIZADO MEDIDAS EM CM: D7,0/H23,0 CAPACIDADE: 600ML. LOCAL DE GRAVAÇÃO CENTRALIZADO. GRAVAÇÃO: TAMPOGRAFIA - COR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: GARRAFA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM BICO LARGO COLORIDO E TAMPA PROTETORA.	UND	3100	4,83	14.973,00
42	CANECA DE PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 300ML, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 CM, ALÇA DE PORCELANA, PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, SUBLIMAÇÃO, A SER PERSONALIZADA CONFORME PROGRAMA, PODENDO SER SOLICITADA PERSONALIZAÇÕES DIFERENTES E DE FORMA FRACIONADA.	UND	2100	28,00	58.800,00
43	COPO PERSONALIZADO LONG DRINK MODELO LONG DRINK CAPACIDADE PARA 350 ML, FORMATO CILÍNDRICO, COM IMPRESSÃO SILK SCREEN RESISTENTE ÀGUA, CORES SÓLIDAS E IMPRESSÕES COLORIDAS. PODENDO SER SOLICITADA PERSONALIZAÇÕES DIFERENTES E DE FORMA FRACIONADA.	UND	1500	3,93	5.895,00
44	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO OU PROJETO. SACOLA TIPO BOCA DE PALHAÇO, A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE - ALÇACAMISETA - TAM 24X34CM.	UND	1750	3,93	6.877,50
45	MEDALHA NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, COM 50MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, FRENTE COM GRAVAÇÃO ADESIVADA COM SIMBOLO DA PREFEITURA DE JAGUARUANA NO CENTRO E BORDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO. COSTAS COM GRAVAÇÃO ADESIVADA COM OSIMBOLO DE CADA EVENTO (COLORIDA) OCUP	UND	10	6,83	68,30



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____
CE - eueruendeb...
Prefeitura de Jaguaruana

46	MEDALHA NO FORMATO QUADRADOR CONFECCIONADA EM ACRILICO, COM 50MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, FRENTE COM GRAVAÇÃO ADESIVADA COM SIMBOLO DA PREFEITURA DE JAGUARUANA NO CENTRO E BORDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO. COSTAS COM GRAVAÇÃO ADESIVADA COM O SIMBOLO DE CADA EVENTO (COLORIDA) OCUP	UND	10	6,83	68,30
47	MEDALHA NO FORMATO PERSOLIZADA DE ACORDO COM EVENTO CONFECCIONADA EM ACRILICO, COM SOMM DE DIAMETRO, ESPESSURA 3MM, FRENTE COM GRAVAÇÃO ADESIVADA COM SIMBOLO DA PREFEITURA DE JAGUARUANA NO CENTRO E BORDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO. COSTAS COM GRAVAÇÃO ADESIVADA COM O SIMBOLO DE CADA EVENTO (COLORIDA) OCUP	UND	20	6,83	136,60
48	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS	UND	10000	1,23	12.300,00
49	CARIMBO AUTOMÁTICO CARIMBO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO AUTOMÁTICO, TAM 2,5 X 4CM	UND	15	50,03	750,45
50	CARIMBO AUTOMÁTICO 5,50 X 2CM CARIMBO AUTOMÁTICO, TAM MÉDIO, MEDIDAS APROXIMADAS 5,50 X 2CM	UND	23	51,93	1.194,39
51	CERTIFICADO 210X297MM CERTIFICADO: FORMATO 210X297 MM, COLORIDO, A 4X1 COR NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G. (IMPRESSÃO DIGITAL, VÁRIOS MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA	UND	150	3,37	505,50
52	CERTIFICADO 29,5 X 20,5CM CERTIFICADO, TAM 29,5 X 20,5 CM. PAPEL RECICLADO/GRAMATURA 220G/M2, COR 4X0, ACABAMENTO REFILADO	UND	400	2,47	988,00
53	ENVELOPE PAPEL COLORIDO IMPRESSO LOGO SECRETARIA 1X0 CORES TAMANHO 24,5X18,5CM ENVELOPE PAPEL COLORIDO IMPRESSO LOGO SECRETARIA 1X0 CORES, TAMANHO 24,5 X 18,5CM	UND	500	1,70	850,00
54	ENVELOPE PAPEL COLORIDO IMPRESSO LOGO SECRETARIA 1X0 CORES TAMANHO 36X26CM ENVELOPE PAPEL COLORIDO IMPRESSO LOGO SECRETARIA 1X0 CORES, TAMANHO 36 X 26CM	UND	1000	2,50	2.500,00
55	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	22,00	11.000,00
56	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, TAM 21X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	210	21,37	4.487,70
57	EVOLUÇÃO MÉDICA EVOLUÇÃO MÉDICA, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	240	21,27	5.104,80
58	CAMISA BRIM PROFISSIONAL MANGA LONGA CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA DE TECIDO BRIM, BOLSO FRONTAL, BORDADO DE LOGOMARCA EM CIMA DO BOLSO, COM ABERTURA TOTAL DE BOTÕES FRONTAIS, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO, MANGA LONGA, GOLA TIPO COLARINHO AMERICANO.	UND	10	55,00	550,00
TOTAL LOTE 04:					767.194,85
TOTAL GERAL:					2.817.322,24



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.02-PERP PROCESSO Nº. 2023.03.30.02-PERP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a entrega: conforme edital.

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Banco _____ Agência: _____ Conta: _____

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____
Prefeitura de Jaguaruana - CE - 01/08/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão de licitação do JAGUARUANA.

Ref. Processo Nº 2023.03.30.02-PERP

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a), portador (a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

_____, de _____ de _____

JAGUARUANA 1890



a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

2.4 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

2.5 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE,

3.1 O presente contrato em valor global de R\$ ____ (___), a ser pago na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedida, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada o recebimentos pelo Setor competente,acompanhada das Certidões de regularidade fiscal, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 -O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, proveniente da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



6.2.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

6.2.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

6.2.3 - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

6.2.4 - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

6.2.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

6.2.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

6.2.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.2.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

6.2.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

6.2.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

6.2.11 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.



6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 6.3.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 6.3.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 6.3.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 6.3.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 6.3.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 6.3.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 6.3.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 6.3.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- 6.3.10- Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 302
Rubrica
de
Jaguaruana - CE

I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

7.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) -010 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a –Prefeitura Municipal de Jaguaruana, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir questões relacionadas com o Presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de **Jaguaruana**, por força da disposição contida no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana- CE, ___ de ___ de ____.

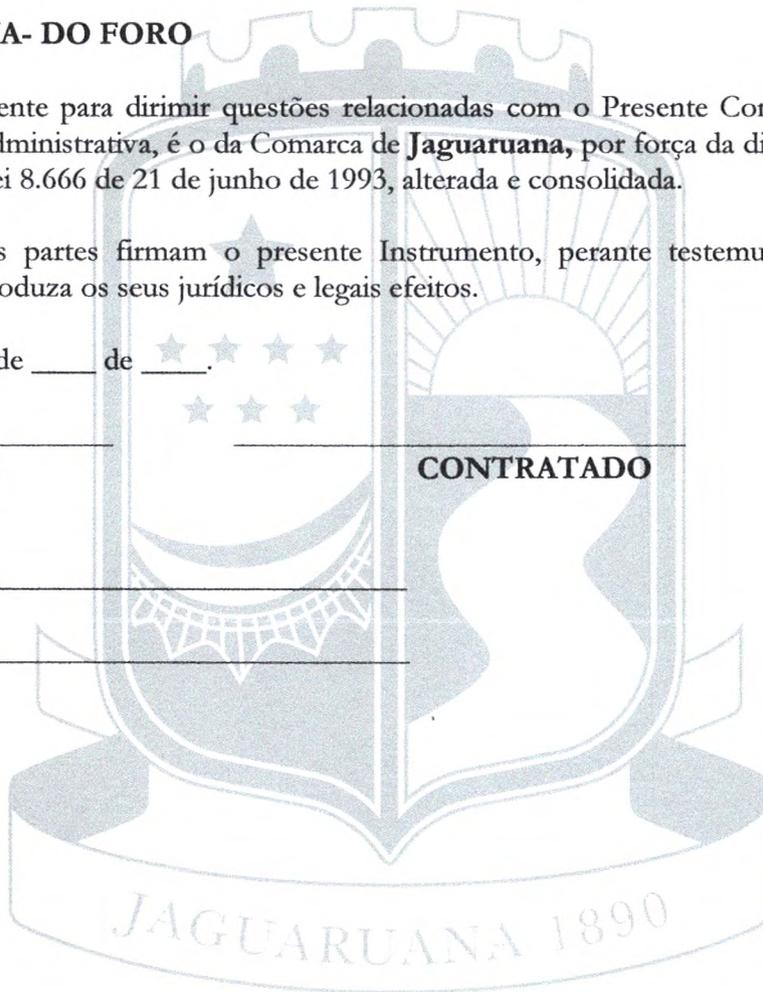
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____





PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

Pregão nº 2023.03.30.02-PERP

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2023.03.30.02-PERP -do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da **Secretária de Educação**, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº 2023.03.30.02-PERP
- II. Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892/2013
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO E BRINDES PERSONALIZADOS PARA SANAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº 2023.03.30.02-PERP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2023.03.30.02-PERP.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de



procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no instrumento e nos ditames legais.

Subcláusula Primeira - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Municipal n.º 009 de fevereiro de 2014 e:

- I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- III - Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de compra.
- IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.
- V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.
- VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Municipal n.º 009 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Municipal n.º 009 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no município de Jaguaruana, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de



compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente.

a) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

b) Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

c) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

d) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente

e) - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

f) - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

Subcláusula Segunda - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula terceira - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão nº 2023.03.30.02-PERP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

Subcláusula Primeira - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Subcláusula Segunda – A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f)- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g)- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de JAGUARUANA do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARUANA-CE, ____ de ____ de ____

Signatários:

ÓRGÃO GESTOR:
NOME DO TITULAR:
CARGO:
CPF:
ASSINATURA:

DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CPF:
ASSINATURA:



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____.

MAPA DE PREÇOS

FORNECEDOR: _____

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de JAGUARUANA através da **Secretária de Educação** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº **2023.03.30.02-PERP**.

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL (R\$)

JAGUARUANA- CE, ____ de ____ de ____

Signatários:

ÓRGÃO GESTOR: ★ ★ ★ ★
NOME DO TITULAR:
CARGO:
CPF:
ASSINATURA:

DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CPF:
ASSINATURA:

